



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.687/2006

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2.006, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 643/05 de 24 de Novembro de 2.005,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 171.550,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC. MUNIC. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.

0401 – SEC. MUNIC. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.

0104.20.606.0003.2.015-3.3.90.93.00.00.00.00	R\$ 2.050,00
0104.20.606.0003.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 34.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0105.28.843.0000.2.019-4.6.90.71.00.00.00.00	R\$ 48.500,00
--	---------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0106.12.361.0020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 9.000,00
--	--------------

07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0107.15.452.0003.2.031-3.3.90.93.00.00.00.00	R\$ 14.000,00
--	---------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0602 – FUNDO MUNI. DE MANUT. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTÉRIO

0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 18.500,00
0206.12.361.0020.2.028-3.1.90.09.00.00.00.00	R\$ 200,00
0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 26.500,00
0206.12.361.0020.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 6.800,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
--	--------------

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0302 – FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PUB. MUN. DE M. NOVO.

0703.09.272.0003.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 171.550,00
--------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Par atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04 – SEC. MUNIC. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.

0401 – SEC. MUNIC. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE..

0104.20.606.0003.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 35.000,00
0104.18.541.0009.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 40.000,00
0104.20.606.0003.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 2.050,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0106.12.361.0020.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 9.000,00
--	--------------

07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.

0701 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS..

0107.15.451.0016.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 21.500,00
--	---------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0602 – FUNDO MUNI. DE MANUT. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTÉRIO.

0206.12.361.0020.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 14.000,00
0206.12.361.0020.2.028-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 28.000,00
0206.12.361.0020.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
--	--------------

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0302 – FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PUB. MUN. DE M. NOVO.

0703.09.272.0003.2.009-3.1.90.94.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 171.550,00
--------------	-----------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 02 DE OUTUBRO DE 2.006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO em 02/10/06

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. Fica cassado o mandato do Vereador MARCELO GULART, atenta das infrações político-administrativas tipificadas no artigo 7º, incisos I e III do no Lei nº 201/67.

Artigo 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, serão cobertas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, em 25 de novembro de 2006.

CLEUDENIR FERREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2006, de 25 de novembro de 2006.

"sobre cassação do mandato do Vereador Ozil Dias Leal."

CLEUDENIR FERREIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado de votação ocorrida no âmbito do julgamento do processo de cassação do mandato, conforme consta em ata de sessão de 25/11/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ele cassação o mandato e o registro.

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. Fica cassado o mandato do Vereador OZIEL DIAS LEAL, pela prática das infrações político-administrativas tipificadas no artigo 7º, incisos I e III do Decreto-Lei nº 201/67.

Artigo 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, serão cobertas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, em 25 de novembro de 2006.

CLEUDENIR FERREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE



1º Serviço Notarial e Registral
Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Rio Brilhante
Município de Nova Alvorada do Sul
Distrito de Nova Alvorada

Francisco Wilson Lima Bezerra
Oficial de Registro Civil
Célia Maria da Silva Bezerra
Primeira Substituta
Raquel da Silva Bezerra Siqueira
Segunda Substituta

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 403

processo de cassação
faz saber que a Câmara

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. Fica cassado o mandato do Vereador DE SOUZA, pela prática das infrações político-administrativas tipificadas no artigo 7º, incisos I e III do Decreto-Lei nº 201/67.

Artigo 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, serão cobertas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, em 25 de novembro de 2006.

CLEUDENIR FERREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO

"Dispõe sobre a cassação do mandato do Vereador Ozil Dias Leal."

CLEUDENIR FERREIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado de votação ocorrida no âmbito do julgamento do processo de cassação do mandato, conforme consta em ata de sessão de 25/11/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ele cassação o mandato e o registro.

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. Fica cassado o mandato do Vereador FAUSTINO, pela prática das infrações político-administrativas tipificadas no artigo 7º, incisos I e III do Decreto-Lei nº 201/67.

Artigo 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, serão cobertas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, em 25 de novembro de 2006.

CLEUDENIR FERREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE



1º Serviço Notarial e Registral
Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Rio Brilhante
Município de Nova Alvorada do Sul
Distrito de Nova Alvorada

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 403



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

9

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2006, de 25 de novembro de 2006.

"ARRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMático DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização conferida na Lei Municipal nº 643/05 de 24 de Novembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 171.550,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNIC. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.	
0401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.	
0104.20.606.0003.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 2.050,00
0104.20.606.0003.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 34.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
0106.28.643.0005.2.015-4.8.90.71.00.00.00.00	R\$ 48.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
0106.12.361.0020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 9.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
0107.15.452.0003.2.031-3.3.90.53.00.00.00.00	R\$ 14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
0802 - FUNDO MUNIC. DE MANUT. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTÉRIO	
0108.12.361.0020.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 16.500,00
0108.12.361.0020.2.028-3.1.90.09.00.00.00.00	R\$ 200,00
0108.12.361.0020.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 26.500,00
0108.12.361.0020.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 6.800,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
0110.08.244.0010.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
0302 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO.	
0103.09.272.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 171.550,00

Art. 2º - Parágrafo único da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUNIC. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.	
0401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.	
0104.20.606.0003.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 35.000,00
0104.18.541.0008.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 40.000,00
0104.20.606.0003.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 2.050,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
0106.12.361.0020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 9.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
0107.15.451.0018.1.002-4.4.90.81.00.00.00.00	R\$ 21.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
0802 - FUNDO MUNIC. DE MANUT. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTÉRIO	
0108.12.361.0020.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 14.000,00
0108.12.361.0020.2.028-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 26.500,00
0108.12.361.0020.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
0110.08.244.0010.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
0302 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO.	
0103.09.272.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 171.550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 02 DE OUTUBRO DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 403